MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	**PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS**	1 - 5
2	**PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA**	6 - 6
3	**PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO**	7 - 20
4	**CENTRO DE INFORMÁTICA - CIN - INSTRUCOES NORMATIVAS**	21 - 21

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA N.º **1449**, DE **08 DE ABRIL DE 2022**.

DISPENSA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora **LARA COLOGNESE HELEGDA**, SIAPE n.º 2363937, Professora do Magistério Superior, lotada no Núcleo de Educação Física e Ciências do Esporte, da Secretaria Geral dos Cursos de Graduação, do Centro Acadêmico de Vitória (CAV), da função de Representante Local da Comissão de Ética da UFPE, à qual foi designada através da Portaria n.º 5.191, de 06 de dezembro de 2018, publicada no Boletim Oficial da UFPE v. 53, n.º 12, de 31 de dezembro de 2018.

Processo n.º **23076.034915/2022-02**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º **1450**, DE **08 DE ABRIL DE 2022**.

DISPENSA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, a servidora **MARIANA PINHEIRO FERNANDES**, SIAPE n.º 1805683, Professora do Magistério Superior, lotada no Núcleo de Educação Física e Ciências do Esporte, da Secretaria Geral dos Cursos de Graduação, do Centro Acadêmico de Vitória (CAV), da função de membro titular da Comissão de Ética da UFPE, à qual foi designada através da Portaria n.º 3.426, de 21 de outubro de 2020, publicada no Boletim Oficial da UFPE v. 55, n.º 10, de 30 de outubro de 2020.

Processo n.º **23076.034899/2022-46**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º **1473**, DE **11 DE ABRIL DE 2022**.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados como Representantes Locais da Comissão de Ética no Centro Acadêmico de Vitória (CAV) e no Centro Acadêmico do Agreste (CAA), que auxiliarão a Comissão de Ética nos trabalhos de educação e comunicação, segundo consta na Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, art. 4º, § 3º, da Comissão de Ética Pública. Ficando revogadas as Portarias n.º 2.288, de 07/07/2020 e n.º 1392, de 06/04/2022:

Centro Acadêmico de Vitória (CAV):

HUGO THOMÁS PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2154565;
HAROLDO MORAES DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 2936207;
MAGNA SALES BARRETO, matrícula SIAPE nº 3807597.

Centro Acadêmico do Agreste (CAA):

AMANDA SOARES DE VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 2330776;
MARIA DO SOCORRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1575102.

Processo nº. **23076.036816/2022-85**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º **1476**, DE **11 DE ABRIL DE 2022**.

DESIGNAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar o membro indicada enquanto representante do Centro de Ciências Jurídicas no Conselho de Administração:

1) DA VAGA DE REPRESENTANTE DAS CHEFIAS OU COORDENAÇÕES DAS UNIDADES ACADÊMICAS DE CADA CENTRO ACADÊMICO (Art. 19, inciso VIII):

- JULIANA TEIXEIRA ESTEVES (titular)

Processo n.º **23076.033474/2022-12**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º **1460**, DE **08 DE ABRIL DE 2022**.

PRORROGAÇÃO DE COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, R E S O L V E:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, os trabalhos da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelos servidores ALDA VERÔNICA SOUZA LIVERA, matrícula SIAPE n.º 1212131 (Presidente), FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º 1133403 e MARIA ALEXSANDRA PRADO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 1854413, responsável por apurar os fatos apresentados no Processo n.º **23076.052117/2020-87**, nos moldes do disposto na Lei n.º 8.112/90, comissão inicialmente designada através da portaria n.º 3.813/2020, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 129 de 01/12/2020, reconduzida através da portaria n.º 2650/2021, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 104 de 13/07/2021 e da portaria n.º 4461/2021, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 184 de 22/11/2021, tendo havido substituição de membro através da portaria n.º 5046/2021, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 210 de 30/12/2021 e reconduzida através da portaria n.º 0540/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 27 de 11/02/2022.

Processo n.º **23076.052117/2020-87**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **1461**, DE **08 DE ABRIL DE 2022.**

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, R E S O L V E:

Reconduzir ANA LÚCIA FELIX DOS SANTOS, SIAPE: 3331091, lotada no Departamento de Psicologia e Orientação Educacionais, ERINALDO FERREIRA DO CARMO, SIAPE: 1817572, lotado no Colégio de Aplicação e MARIA TERESA JANSEM DE ALMEIDA CATANHO, SIAPE 1130819, lotada no Departamento de Biofísica e Radiobiologia, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), compor a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, com a finalidade de apurar os fatos apresentados no processo n.º 23076.064880/2020-30, nos moldes do disposto na Lei n.º 8.112/90, comissão inicialmente designada através da portaria de pessoal da UFPE n.º 1407/2021, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 57 de 19/04/2021 e reconduzida através das portarias da UFPE n.º 2458/2021, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 95 de 22/06/2021 e n.º 2974/2021, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 121 de 05/08/2021.

Processo n.º **23076.064880/2020-30**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º **1477**, DE **11 DE ABRIL DE 2022**.

DESIGNAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os seguintes indicados enquanto representantes do Centro de Ciências Sociais Aplicadas no Conselho Universitário:

1) DA VAGA DE REPRESENTANTE DOCENTE DA CÂMARA SETORIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO (Art. 10, inciso XV):

- Helena Lúcia Augusto Chaves (Titular)
- Charles Ulises de Montreuil Carmona (Suplente)

Processo n.º **23076.038483/2022-84**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º **1478**, DE **11 DE ABRIL DE 2022**.

DESIGNAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os seguintes indicados enquanto representantes do Centro de Informática no Conselho Universitário:

1) **da vaga de representante docente da Câmara Setorial de Graduação** (Art. 10, inciso XIV):

- Márcio Lopes Cornélio (titular)
- Carlos Alexandre Barros de Mello (suplente)

Processo n.º **23076.037812/2022-62**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º **0941**, DE **09** DE **MARÇO** DE **2022**. **(*)**

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Conceder incentivo à qualificação pela conclusão do curso de **ENSINO MÉDIO TÉCNICO** a **FELIPE JOSE FERREIRA**, Matrícula SIAPE n.º **1826746**, no cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO** da Classe **D**, do nível de capacitação **3**, padrão **06**, no percentual de **20%** com correlação **DIRETA**, com efeitos a partir de **23/02/2022**.

Processo n.º **23076.114850/2021-10**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

***Republicada por incorreção na original, publicada no Boletim Oficial da UFPE n.º 62, de 06 de abril de 2022.**

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1278578	ADILSON AQUINO SILVEIRA JUNIOR	26/03/2022	02/04/2022	Porto Alegre	RS	031684/2022-36
1510962	CAROLINE MARIA DE MIRANDA MOTA	31/03/2022	01/04/2022	Rio de Janeiro	RJ	034255/2022-71
1474289	GELSON LUIS FAMBRINI	28/03/2022	01/04/2022	Propriá, Nossa Senhora das Dores, Ribeira do Pombal, Uauá	SE/BA	031882/2022-25
1474289	GELSON LUIS FAMBRINI	04/04/2022	08/04/2022	Petrolândia	PE	032884/2022-34
1095497	SORAIA DE CARVALHO	26/03/2022	02/04/2022	Porto Alegre	RS	031737/2022-60

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro de Ciências Exatas e da Natureza
Programa de Pós-Graduação em Física - Cursos de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em reunião do Colegiado em 07/04/2022)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Física do Centro de Ciências Exatas e da Natureza torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico https://www.ufpe.br/propg , contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão – Segundo Semestre do Ano Letivo 2022 – ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Física do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, na área de Física, ou em áreas afins; e para o Curso de Doutorado, diploma de mestrado na área de Física, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC.

1.2 – Poderão se inscrever para o Doutorado candidatos sem a titulação de mestre, conforme o parágrafo primeiro do Art. 48 da Resolução 19/2020 do CEPE.

1.3 – A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico selecao.pgfisica@ufpe.br , anexando-se arquivos digitalizados dos documentos requeridos no item 2 do presente Edital. A documentação física original será verificada no ato da pré-matrícula, conforme item 2 do presente Edital.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Os candidatos deverão, obrigatoriamente, fazer o Exame Unificado de Física (EUF). Informações de como fazer a inscrição e ter o resultado disponibilizado para o presente processo de seleção podem ser encontradas no endereço eletrônico: http://sbfisica.org.br/v1/euf/ . Será contabilizado o resultado do EUF mais recente, dentre as últimas seis edições, mediante apresentação de comprovante.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado será:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;

b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE) ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) *Curriculum Vitae* acompanhado de documentação comprobatória, com as informações requeridas para avaliação segundo o item 3.1.1 para o curso de Mestrado e 3.2.1 para o curso de Doutorado.

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), a ser paga na forma estabelecida no Anexo II. Em atendimento à Resolução nº 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, ficam isentos da referida taxa: alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); professores substitutos.

2.1.1 - Os candidatos membros de família de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, mediante apresentação de documentação comprobatória e de requerimento de solicitação de dispensa (modelos de requerimento podem ser encontrados no Anexo III).
2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – O diploma de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á a inscrição condicionada de concluintes de Curso de Graduação à seleção de Mestrado e de concluintes de Curso de Mestrado à seleção de Doutorado, com a matrícula condicionada à conclusão dos respectivos cursos de Graduação ou Mestrado, até a data de realização da matrícula. O concluinte de graduação deverá apresentar documento da coordenação do curso com previsão para sua conclusão. O concluinte de mestrado deverá apresentar uma carta do orientador com estimativa da data da defesa.

3 – **Processo de Seleção e Admissão.**

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo 4 membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Inscrições	20/04/2022 a 10/06/2022	
Avaliação do Curriculum Vitae	15/06/2022 a 27/06/2022	
Resultado	28/06/2022	Até às 20h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	29/06/2022 a 01/07/2022	
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	04/07/2022 a 08/07/2022	

Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	11/07/2022 a 13/07/2022	
Resultado da Comissão de Heteroidenficação	15/07/2022	Até às 20h
Prazo recursal para comissão heteroidentificação (intervalo de 3 dias úteis)	18/07/2022 a 20/07/2022	
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidentificação	21/07/2022	Até às 18h
Resultado da seleção	22/07/2022	Até às 20h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	25/07/2022 a 27/07/2022	
Resultado Final	28/07/2022	Até às 20h
Pré-Matrícula	01/08/2022 a 03/08/2022	8-12 e 14-17h
Matrícula	A partir de 08/08/2022	
Início das aulas	15/08/2022	

3.1.1 – Avaliação do Curriculum Vitae

Esta etapa tem caráter eliminatório.

Serão considerados desclassificados os candidatos que não prestarem o EUF ou obtiverem nota no percentil abaixo de **40** no EUF mais recente prestado pelo candidato, em conformidade com o item 1.5 deste edital.

Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

A – TITULAÇÃO (pontuação máxima 1,0; peso total 8,0):

Atividades	**Pontuação Máxima**
Cursos de Graduação na área do Programa ou áreas afins	0,3
Média do Histórico Escolar da graduação	0,1
Desempenho em disciplinas de cursos de graduação na área do Programa	0,3

Exame Unificado de Física (EUF): • Percentil maior ou igual a 50 e menor que 60: 0,1 ponto • Percentil maior ou igual a 60 e menor que 70: 0,2 ponto • Percentil maior ou igual a 70 e menor que 80: 0,3 ponto • Percentil maior ou igual a 80 e menor que 90: 0,4 ponto • Percentil maior ou igual a 90: 0,5 ponto	0,5
Pontuação Total Máxima	**1,0**

B – ATIVIDADES DE PESQUISA (pontuação máxima 1,0; peso 1,0):

Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Iniciação Científica (0,25/semestre)	1,0
Monitoria ou ensino do 3º. grau (0,25/semestre)	0,5
Pontuação Total Máxima	**1,0**

C – PRODUÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima 1,0; peso 1,0):

Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Trabalhos/resumos em congressos (até 0,5 pontos por trabalho apresentado)	1,0
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais (até 1,0 ponto por artigo publicado)	1,0
Prêmios e distinções científicas	0,5
Pontuação Total Máxima	**1,0**

3.2 – A Seleção para o Doutorado constará das seguintes etapas:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Inscrições	20/04/2022 a 10/06/2022	
Avaliação do Curriculum Vitae	15/06/2022 a 27/06/2022	
Resultado	28/06/2022	Até às 20h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	29/06/2022 a 01/07/2022	

Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	04/07/2022 a 06/07/2022	
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	11/07/2022 a 13/07/2022	
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	15/07/2022	Até às 20h
Prazo recursal para comissão heteroidentificação (intervalo de 3 dias úteis)	18/07/2022 a 20/07/2022	
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidenficação	21/07/2022	Até às 18h
Resultado da seleção	22/07/2022	Até às 20h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	25/07/2022 a 27/07/2022	
Resultado Final	28/07/2022	Até às 20h
Pré-Matrícula	01/08/2022 a 03/08/2022	8-12 e 14-17h
Matrícula	A partir de 08/08/2022	
Início das aulas	15/08/2022	

3.2.1 – Avaliação do Curriculum Vitae

Esta etapa tem caráter eliminatório.

Serão considerados desclassificados os candidatos que não prestarem o EUF ou obtiverem nota no percentil abaixo de **50** no EUF mais recente prestado pelo candidato, em conformidade com o item 1.5 deste edital.

Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

A – TITULAÇÃO (pontuação máxima 1,0; peso total 7,0):

Atividades	**Pontuação Máxima**
Curso(s) de Graduação na área do Programa ou áreas afins	0,2
Cursos de Mestrado na área do Programa ou áreas afins	0,2
Médias dos Históricos Escolares da graduação e/ou pós-graduação	0,1

Desempenho em disciplinas e exames de cursos de pós-graduação e/ou de graduação na área do Programa	0,2
Exame Unificado de Física (EUF): - Percentil maior ou igual a 60 e menor que 70: 0,1 ponto - Percentil maior ou igual a 70 e menor que 80: 0,2 ponto - Percentil maior ou igual a 80 e menor que 90: 0,3 ponto - Percentil maior ou igual a 90: 0,4 ponto	0,4
Pontuação Total Máxima	**1,0**

B – ATIVIDADES DE PESQUISA (pontuação máxima 1,0; peso 1,0):

Atividades na área do Programa ou áreas afins	**Pontuação Máxima**
Iniciação Científica (0,10/semestre)	0,3
Monitoria ou ensino do 3º grau (até 0,10/semestre)	0,3
Mestrado	0,4
Pontuação Total Máxima	**1,0**

C – PRODUÇÃO ACADÊMICA (pontuação máxima 1,0; peso 2,0):

Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins	**Pontuação Máxima**
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais (até 1,0 ponto/artigo publicado)	1,0
Trabalhos/resumos em congressos (até 0,2 ponto/trabalho apresentado)	0,3
Prêmios e distinções científicas	0,3
Pontuação Total Máxima	**1,0**

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: titulação, atividades de pesquisa e produção acadêmica. Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas. Candidatos aprovados deverão ter nota final mínima 5,0.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, nos seguintes itens: titulação, atividades de pesquisa e produção acadêmica.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado na página do Programa http://www.ufpe.br/ppgfisica/ .

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas dos espelhos de avaliação de seus currículos.
Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 20 vagas para o Curso de Mestrado e 20 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – Em concordância com a Resolução 01/2011 do CEPE, são oferecidas 01 vaga adicional para o Curso de Mestrado e 01 vaga adicional para o Curso de Doutorado para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), desde que aprovados no processo de seleção contido neste Edital.

6.3 - Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 6 vagas no curso de Mestrado e 6 vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis)

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas (ver anexo IV).

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – **Disposições gerais**

8.1 - As notas atribuídas a cada candidato serão fundamentadas por, pelo menos, dois membros da Comissão de Seleção e Admissão.

8.2 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível na página do Programa http://www.ufpe.br/ppgfisica/ .

8.3 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.4 - Esclarecimentos referentes ao presente Edital poderão ser solicitados através do endereço eletrônico selecao.pgfisica@ufpe.br .

8.5 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

8.6 - A seleção referente a este edital é válida até o dia da divulgação do resultado da seleção subsequente.

Recife, 07 de Abril de 2022.

Prof. Paulo Roberto de Araujo Campos
Coordenador da Pós-Graduação em Física – UFPE

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Eu,_____,
(nome por extenso)

_____, graduado (a)
(profissão)

_____,
pelo (a) (instituição)

ciente dos termos do Edital de Seleção do Programa de Pós-graduação em Física desta Universidade, venho respeitosamente requerer minha Inscrição no Curso de

MESTRADO ( ), DOUTORADO ( ).

Nestes termos
Pede deferimento

Recife, ____ de _____ de _____.

_____
(assinatura)

DADOS COMPLEMENTARES DO CANDIDATO:

Solicita Bolsa: SIM ( ) NÃO ( )
Regime de Dedicação ao Programa: Tempo Integral ( ) Tempo Parcial ( )

Candidato Deficiente? Sim__ Não___ Se Sim, Especificar_____

Data de Nascimento: _____/_____/_____

Nome:_____

Nome Social:_____

Naturalidade:_____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone(s): _____

Correio Eletrônico: _____

Cor/Raça_____

EM CASO DE ESTRANGEIRO:

País de origem: _____

Número do Passaporte: _____

Numere em ordem de prioridade as suas áreas de interesse no Programa de Pós-Graduação em Física da UFPE (coloque 1 para a área de maior interesse). Indique pelo menos uma área.

Física da Matéria Condensada e de Materiais ( )
Óptica ( )
Dinâmica Não-linear, Caos e Sistemas Complexos ( )
Física Teórica e Computacional ( )
Física Aplicada ( )

Para conhecer as linhas de pesquisa do Programa, consulte "Áreas de Concentração" na página www.ufpe.br/ppgfisica

ANEXO II – MODELO DE GRU

A GRU pode ser gerada através do site do Ministério da Fazenda (www.stn.fazenda.gov.br) e preenchida com os números na figura ilustrados.

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional — SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	3145
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor **SEU NOME COMPLETO**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	198.216.384-49
Nome da Unidade Favorecida **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**	UG / Gestão	153080 / 15233
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	50,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN6550A7151DDDAE15BB3AEA02FD801742]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	50,00

89820000000-6 50000001010-5 95523022883-0 20093914414-2



INSTRUÇÕES:

1. Clicar em “SIAFI-Sistema de Administração Financeira” (lado esquerdo da tela);

2. Clicar em “Guia de Recolhimento da União” (lado esquerdo da tela);

3. Preenchimento:
Unidade Gestora: **153098 -** Gestão: **15233** – Universidade Federal de Pernambuco
Código de Recolhimento: **28832-2** – Serviços Educacionais

AVANÇAR

4. Informar
* Número de Referência: **15309830330425**
* Nome do Contribuinte
* Número do CPF do Contribuinte
* Valor Principal: **R$50,00**
* Valor Total: **R$50,00**

5. EMITIR GRU

6. Pagar em qualquer **Banco do Brasil**.

ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

 # Para candidatos membros de família de baixa renda inscritos em programas sociais do governo

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
(Membro de Família de Baixa Renda)

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Assim sendo, Eu,

Nome:		
Data de nascimento: ___/___/___	Sexo: ( ) M ( ) F	CPF:
R.G.:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
NIS*:	Nome da mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Venho por meio deste requerimento solicitar a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Física e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também que as informações acima prestadas são verdadeiras (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época), bem como manifesto ciência que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei podendo ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

_____, de ____ de _____ de _____

_____

Assinatura do candidato

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital 2022.1 de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se "a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais".

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENSINO DE GEOGRAFIA
CURSO DE MESTRADO EM ENSINO DE GEOGRAFIA EM REDE
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 21 de fevereiro de 2022)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em Ensino de Geografia/Mestrado da UFPE – Período letivo 2022.1

De acordo com o Item 13.1 do Edital de Exame Nacional de Admissão publicado no Diário Oficial da União, Edição 168, Seção3, página 104 de 03 de setembro de 2021, disponível em: https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/342/2021/09/PROFGEO_2021_-seg_-ret_versao-ppi.pdf, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 10 (dez), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	Robson Santana da Silva	8,74
2º	Paulo Anderson de Aguiar Azevedo	8
3º	Alisson Rodrigues da Costa	7,88
4º	Adijane Estevão de Oliveira Nascimento	7,62
5º	Clara Maria Mendes Chaves	7,58
6°	Maressa Nascimento dos Santos	6,78
7°	Alex Herval Ferreira da Costa	6,72
8°	Flávia Alves de Freitas Oliveira	6,7
9°	Ingrid Romaially Lucas Trajano	6,58
10°	Tiago Valdevino Mendes	6,3

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1°	Márcio Wenio Almeida Oliveira	6,14
2º	Elismar Alves da Silva dos Santos	6,14
3º	Gildásio Santos	6,14
4º	Cristiane Silva de Oliveira	6,1
5º	Régia Cristina Alves dos Santos	6,02
6°	Fábio Paulo Almeida Pernambuco	5,96
7°	Mércia Lilia de Andrade Santos Ribeiro	5,62
8°	Marcos Antonio Lima de Souza	5,42
9°	Marceli Cedraz da Silva	5,24
10°	Odemir José da Silva	5,12
11°	Regina Cristina de Albuquerque Silva	4,88
12°	Andreza Cavalcanti de Andrade	4,42
13°	Vânia Maria Tibúrcio Ramos	4,12
14°	Antônio Carlos da Silva	2,84
15°	Felipe Leonardo Ximenes de Lima	2,4
16°	Manoel Marcílio Barbosa Nascimento	2
1°	Wagner Ramos de Amorim – candidato inscrito na cota L5	6,14

Prof. Lucas Costa de Souza Cavalcanti.

Coordenador do Programa de Pós-graduação Profissional em Ensino de Geografia

INSTRUÇÃO NORMATIVA CIN Nº 01/2022

Veta a utilização do endereço institucional do CIn para fins particulares.

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a necessidade de disciplinar o uso do endereço institucional do CIn, enquanto ente da Administração Pública Federal, caracterizado como local de trabalho e de desempenho de atividades acadêmico-científicas;

- a necessidade de estabelecer a responsabilidade do CIn no tocante ao recebimento de correspondências/encomendas postadas para o seu endereço institucional;

- a possibilidade do uso indevido do endereço institucional do CIn para potencial recebimento de correspondências/encomendas divergentes de sua atividade fim;

- a impossibilidade de utilização de espaço físico (armazenamento/guarda) e pessoal (recebimento, responsabilidade, localização destinatário) do CIn para atividades diversas da sua atividade fim, sob pena de ferir os princípios da eficiência e o da prevalência do interesse público sobre o interesse particular.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a utilização do endereço institucional do CIn, para quaisquer efeitos, deverá ser sempre com o objetivo profissional, acadêmico e científico, não sendo permitido assim o seu uso para recebimento de correspondências/encomendas de cunho particular.

Art. 2º É de responsabilidade de toda a comunidade do CIn, sejam docentes, técnicos, alunos, bolsistas, pesquisadores, terceirizados ou membros de projetos, observar rigorosamente a devida utilização do endereço institucional do CIn, em função do estabelecido no Art. 1º. deste normativo, não devendo desta forma divulgar o referido endereço para receber correspondências/encomendas particulares.

Art. 3° Em função do exposto no Art. 2º. acima, fica vedado à Portaria do CIn o recebimento de correspondências/encomendas identificadas como particulares, sob pena de corresponsabilização.

Parágrafo Único. Não obstante o exposto no *caput*, fica desde já estabelecido que o CIn não se responsabilizará por qualquer dano e/ou extravio de correspondências/encomendas particulares enviadas para o seu endereço institucional.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

APROVADA NA REUNIÃO DO CONSELHO DO CENTRO DE INFORMÁTICA REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2022.

PROF. SÉRGIO CASTELO BRANCO SOARES
Vice-Diretor do CIn/UFPE